



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, NOS SEGUINTE TERMOS:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, nos termos do artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e pelo artigo 1º do Decreto I nº 9.898, de 7 de julho de 2021, é representado por delegação pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Central, CEP: 74.015-908, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia/GO, neste ato representada por sua Diretora-Geral, **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.229.441-XX, residente e domiciliada em Goiânia GO, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.637/1998; nas Leis estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021; no Decreto nº 9.843/2021; Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, Portaria nº 40/2021 CGE/GO; Resolução Normativa nº 4/2025 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente aditivo tem por objeto os seguintes pontos do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG;

a) prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2026 à 01/07/2027**.

b) repactuação do valor contratado, passando de **R\$ 738.695.895,00** (setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para **R\$ 535.171.531,00** (quinhentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais), com redução de **R\$ 203.524.364,00** (duzentos e três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em relação ao pactuado no 25º Termo Aditivo ;

c) Dar nova redação ao Plano de Trabalho e seus anexos, integrantes do referido Contrato de Gestão e inclusão de obrigações para a contratada.

Para tanto, a partir deste Termo Aditivo, ficam alterados o contrato originário, o Plano de Trabalho e seus Anexos I, II, III e IV, então vigentes, passando os mesmos a vigorarem com a redação readaptada abaixo:

"CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES"

II - À OVG, compete:

...

s) A OVG deverá apresentar à SEAD, até 31 de agosto de 2026, relatório técnico de revisão das metas físicas, parâmetros financeiros, custos unitários, bem como as estimativas físicas e financeiras referentes ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2027.

§ 1º O relatório deverá conter, no mínimo:

I - memória de cálculo físico- financeira por fonte de recurso, descritivo de despesa, centro de custo e meta pactuada;

II - demonstração dos custos unitários previstos, com indicação das variações em relação ao aditivo anterior;

III - justificativa técnica para programas com redução financeira e manutenção ou ampliação de metas físicas;

IV - estimativas físicas e financeiras preliminares para o período de 1º de julho de 2027 a 31 de dezembro de 2027;

V - proposta de revisão ou repactuação dos parâmetros financeiros que se mostrarem necessários.

t) A OVG deverá encaminhar mensalmente à SEAD relatório de execução físico-financeira contendo: o centro de custo e fonte de recurso, valores previstos, empenhados, repassados, pagos, saldo disponível, metas físicas previstas e realizadas, custo unitário, justificativas para desvios superiores a 10%, extratos das contas vinculadas, relação de pagamentos, contratos relevantes e indicadores de desempenho.

§ 1º A SEAD poderá consolidar as informações em painel gerencial de acompanhamento, com vistas ao controle da execução, avaliação de economicidade, prevenção de riscos e subsídio às decisões de repactuação.

§ 2º Desvios físico-financeiros relevantes, especialmente aqueles que indiquem redução de custo unitário incompatível com a capacidade operacional ou aumento de custo não justificado, deverão ser objeto de plano de correção, diligência técnica, reprogramação ou adoção das demais medidas de controle cabíveis.

§ 3º O monitoramento previsto nesta cláusula não substitui a prestação de contas periódica e anual, nem afasta as competências da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, dos órgãos de controle interno e externo e das demais unidades responsáveis pela supervisão contratual.

§ 4º A SEAD, por suas unidades competentes e pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, examinará o relatório apresentado e poderá solicitar complementações, ajustes, diligências, reprogramações ou repactuações, com vistas à preservação da continuidade dos serviços, da eficiência, da economicidade, da transparência e da aderência entre recursos públicos e resultados pactuados.

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS"

O valor total estimado deste Contrato de Gestão em sua vigência de 12 (doze) meses será de **R\$ 535.171.531,00** (quinhentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais).

I - Da forma de repasse e dos Programas Sociais

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará mensalmente à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III da Proposta de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadros 1 e 2) de **R\$ 68.945.885,00** (sessenta e

oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo para o presente exercício o valor de **R\$ 48.867.448,00** (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 3), ficando **R\$ 20.078.437,00** (vinte milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 1 - Despesas correntes - Receitas Ordinárias	2026	2027	Soma
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	245.000,00	1.801.740,00	2.046.740,00
Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)			
Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)			
Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência)			
Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	-	467.590,00	467.590,00
Programa Meninas de Luz (PML)			
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)	-	30.500,00	30.500,00
Gerência de Benefícios Sociais (GBS)	-	2.200.500,00	2.200.500,00
Casa do Interior de Goiás (CIGO)	-	107.400,00	107.400,00
Programa Banco de Alimentos	-	94.900,00	94.900,00
Centro de Apoio ao Romeiro	478.200,00	2.554.350,00	3.032.550,00
Natal do Bem	48.144.248,00	2.591.113,00	50.735.361,00
Soma	48.867.448,00	9.848.093,00	58.715.541,00

Quadro 2 - Investimentos - Receitas Ordinárias	2026	2027	Soma
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	-	6.930.344,00	6.930.344,00
Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)			
Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)			
Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência)			
Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	-	150.000,00	150.000,00
Programa Meninas de Luz (PML)			
Gerência de Benefícios Sociais (GBS)	-	3.150.000,00	3.150.000,00
Soma	-	10.230.344,00	10.230.344,00

Total	48.867.448,00	20.078.437,00	68.945.885,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------

Quadro 3 - Detalhamento orçamentário - Receitas Ordinárias - 2026			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.000 0	2026.1802.005.00 012	26/06/2026	245.000,00
2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.000 0	2026.1802.005.00 011	26/06/2026	478.200,00

2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.000 0	2026.1802.017.00 002	26/06/2026	48.144.248,00
--	-------------------------	------------	---------------

b) Fonte 17610156 - Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza - outros recursos do PROTEGE.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadros 4 e 5) de **R\$ 71.121.788,00** (setenta e um milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais), sendo para o presente exercício **R\$ 10.616.999,00** (dez milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais), à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 6), ficando **R\$ 60.504.789,00** (sessenta milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 4 - Despesas correntes - Fundo Protege	2026	2027	Soma
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	3.432.233,00	14.639.227,00	18.071.460,00
Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)			
Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)			
Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência)			
Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	1.099.926,00	2.371.991,00	3.471.917,00
Programa Meninas de Luz (PML)			
Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)	974.700,00	3.135.100,00	4.109.800,00
Gerência de Benefícios Sociais (GBS)	3.020.700,00	32.897.875,00	35.918.575,00
Casa do Interior de Goiás (CIGO)	550.000,00	1.725.685,00	2.275.685,00
Programa Banco de Alimentos	1.353.866,00	2.273.210,00	3.627.076,00
Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS)	53.450,00	122.520,00	175.970,00
Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA)	34.800,00	738.030,00	772.830,00
Soma	10.519.675,00	57.903.638,00	68.423.313,00

Quadro 5 - Investimentos - Fundo Protege	2026	2027	Soma
Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)	74.030,00	2.591.151,00	2.665.181,00
Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)			
Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)			
Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência)			
Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)	23.294,00	-	23.294,00
Programa Meninas de Luz (PML)			
Casa do Interior de Goiás (CIGO)	-	10.000,00	10.000,00
Soma	97.324,00	2.601.151,00	2.698.475,00

Total	10.616.999,00	60.504.789,00	71.121.788,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------

Quadro 6 - Detalhamento orçamentário - Fundo Protege - 2026

Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2026.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50.000 0	2026.1802.006.00 005	26/06/2026	10.519.675,00
	2026.1802.006.00 004		
	2026.1802.006.00 007		
	2026.1802.006.00 006		
	2026.1802.006.00 003		
	2026.1802.006.00 002		
	2026.1802.006.00 009		
	2026.1802.006.00 008		
2026.1802.08.244.1040.2188.04.17610156.50.000 0	2026.1802.008.00 004	26/06/2026	97.324,00
	2026.1802.008.00 003		

II - Da forma de repasse e do Programa Restaurante do Bem

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadro 7) de **R\$ 562.000,00** (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária do exercício subsequente.

Quadro 7- Despesas correntes - Receitas Ordinárias	2026	2027	Soma
Programa Restaurante do Bem	-	562.000,00	562.000,00
Soma	-	562.000,00	562.000,00
Total	-	562.000,00	562.000,00

b) Fonte 17610156 - Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza - outros recursos do PROTEGE.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato e Gestão, o valor estimado (Quadros 8 e 9) de **R\$ 72.071.587,00** (setenta e dois milhões, setenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais), sendo para o presente exercício o valor de **R\$ 16.545.440,00** (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 10), ficando **R\$ 55.526.147,00** (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 8 - Despesas correntes - Fundo Protege	2026	2027	Soma
Programa Restaurante do Bem	16.540.820,00	55.526.147,00	72.066.967,00

Soma	16.540.820,00	55.526.147,00	72.066.967,00
-------------	----------------------	----------------------	----------------------

Quadro 9 - Investimentos - Fundo Protege	2026	2027	Soma
Programa Restaurante do Bem	4.620,00	-	4.620,00
Soma	4.620,00	-	4.620,00

Total	16.545.440,00	55.526.147,00	72.071.587,00
--------------	----------------------	----------------------	----------------------

Quadro 10 - Detalhamento orçamentário - Fundo Protege - 2026			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2026.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50.000 0	2026.1802.010.00 002	26/06/2026	16.540.820,00
2026.1802.08.306.1040.2187.04.17610156.50.000 0	2026.1802.012.00 001	26/06/2026	4.620,00

III - Da forma de repasse e do Programa Universitário do Bem – PROBLEM

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadro 11) de **R\$ 9.890,00** (nove mil oitocentos e noventa reais), sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária do exercício subsequente.

Quadro 11 - Despesas correntes - Receitas Ordinárias	2026	2027	Soma
Programa Universitário do Bem (PROBLEM)	-	9.890,00	9.890,00
Soma	-	9.890,00	9.890,00

Soma	-	9.890,00	9.890,00
-------------	----------	-----------------	-----------------

b) Fonte 17610155 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Adicional de 2% do ICMS.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato e Gestão, o valor estimado (Quadros 12 e 13) de **R\$ 187.583.247,00** (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais), sendo para o presente exercício **R\$ 93.571.397,00** (noventa e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais) à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 14), ficando **R\$ 94.011.850,00** (noventa e quatro milhões, onze mil oitocentos e cinquenta reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 12 - Despesas correntes - Fundo Protege	2026	2027	Soma
Programa Universitário do Bem (PROBLEM)	93.562.000,00	94.011.850,00	187.573.850,00
Soma	93.562.000,00	94.011.850,00	187.573.850,00

Quadro 13 - Investimentos - Fundo Protege	2026	2027	Soma
Programa Universitário do Bem (PROBLEM)	9.397,00	-	9.397,00

Soma	9.397,00	-	9.397,00
-------------	-----------------	----------	-----------------

Total	93.571.397,00	94.011.850,00	187.583.247,00
--------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Quadro 14 - Detalhamento orçamentário - Fundo Protege - 2026			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2026.1802.12.364.1040.2186.03.17610155.50.1001	2026.1802.014.00002 2026.1802.014.00003	26/06/2026	93.562.000,00
2026.1802.12.364.1040.2186.04.17610155.50.1001	2026.1802.016.00001 2026.1802.016.00002	26/06/2026	9.397,00

IV - Da forma de repasse e das Despesas Administrativas

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará mensalmente à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III da Proposta de Trabalho do Contrato de Gestão o valor estimado (Quadros 15 e 16) de **R\$ 134.877.134,00** (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais), sendo para o presente exercício **R\$ 61.867.916,00** (sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais) à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 17), ficando **R\$ 73.009.218,00** (setenta e três milhões, nove mil duzentos e dezoito reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

Quadro 15 - Receitas Ordinárias	2026	2027	Soma
SEDE - Apoio Administrativo	1.236.000,00	6.960.862,00	8.196.862,00
Pessoal e Encargos	59.033.864,00	60.391.516,00	119.425.380,00
Provisão Rescisões	1.598.052,00	1.659.600,00	3.257.652,00
Soma	61.867.916,00	69.011.978,00	130.879.894,00

Quadro 16 - Investimentos	2026	2027	Soma
SEDE - Apoio Administrativo	-	3.997.240,00	3.997.240,00
Soma	-	3.997.240,00	3.997.240,00

Total	61.867.916,00	73.009.218,00	134.877.134,00
--------------	----------------------	----------------------	-----------------------

Quadro 17 - Detalhamento orçamentário - Receitas Ordinárias - 2026			
Classificação Orçamentária	Nota de Empenho	Data de Emissão	Valor (R\$)
2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2026.1802.005.00013	26/06/2026	1.236.000,00
2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000	2026.1802.005.00009 2026.1802.005.00011	26/06/2026	59.033.864,00

	2026.1802.005.00 012		
2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.000 0	2026.1802.005.00 010	26/06/2026	1.598.052,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO**“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG** por 12 (doze) meses, a partir de **1º/07/2026 a 1º/07/2027**, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado através de Termo Aditivo, após a demonstração da consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável pela SEAD.

“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INTEGRAM O CONTRATO”

Integram o presente Contrato de Gestão a Proposta de Trabalho apresentada e seus Anexos I (Metas Financeiras), II (Metas Físicas), III (Metas Financeiras Mensais) e IV (Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente.

Pelo **CONTRATANTE**:

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO
Diretora Geral da OVG



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 30/06/2026, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**, **Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92545259** e o código CRC **3CD91CDD**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (SEAD/OVG)
Avenida Universitária nº 609, Sestor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-010, (62) 3201
8707



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 92545259